

6 — dois cargos de Motorista, Padrão "10-B", ocupados por Gabriel Domingos de Alvarenga RG 5.131.077 e Nelson Lopes RG 5.207.245, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

7 — dois cargos de Escriturário, Padrão "11-B", ocupados por José de Matos Barreiros RG 3.008.219 e Manoel Pinto Ruiz RG 5.186.753, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

8 — um cargo de Trabalhador-Braçal, Padrão "2-B", ocupado por Pedro Antonio da Silva, RG 223.472, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

9 — um cargo de Operário, Padrão "3-C", ocupado por Euclides Luciano, RG 5.175.262, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

10 — uma função de Desenhista, extrínsecamente mensalista, Padrão "15-A", exercida por Helmeto Régio, RG 5.134.265, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

DECRETO N.º 9.744, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados na estrada SP. 270, trecho Sorocaba-Entroncamento Araçoiaba da Serra, município do Araçoiaba da Serra e comarca de Sorocaba, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados constituídos de 6 (seis) áreas de terra, no total de 4.136,00m2, situados na SP. 270 — trecho Sorocaba — Entroncamento Araçoiaba da Serra, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção do Dispositivo SP. 270 — trecho Sorocaba — Entroncamento Araçoiaba da Serra, imóveis esses que constam pertencer a Francisco Gimenès e Herdeiros de Morste M. n.º one, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constantes do processo n.º 126.907/DER-67 — PAT — 25.200, a saber:

I — ÁREA — 1 — do ponto A ao B em 19,00 m com a Estrada Estadual; B ao C em 33,00 m com Hermelinda Rodrigues; C ao D em 12,00 m com a Estrada Estadual antiga; D ao A em 31,00 m com Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

II — ÁREA — 2 — do ponto E ao F em 10,00 m com Estrada Estadual; F ao G em 40,00 m com Tonagi Tomoto; G ao H em 10,00 m com Estrada Estadual antiga; H ao E em 39,00 m com Hermelinda Rodrigues;

III — ÁREA — 3 — I ao J em 9,00 m com Estrada Estadual; J ao K em 49,00 m com Antonio Espósito de Moraes; K ao L em 9,00 m com Estrada Estadual antiga; L ao I em 48,00 m com Luiz Buffalo;

IV — ÁREA — 10 — do ponto M ao N em 28,00 m com a Estrada Estadual; N ao O em 50,00 m com Darli Iara Mequieira; O ao P em 28,00 metros com a Estrada Estadual antiga; P ao N em 50,00 m com Antonio Espósito de Moraes.

V — ÁREA — 13 — do ponto Q ao R em 10,00 m com a Estrada Estadual; R ao S em 50,00 m com Gertrudes Espírito Santo Vieira Rolim; S ao T em 10,00 m com Estrada Estadual antiga; T ao Q em 50,00 m com Vagner Abrantes Duarte.

VI — ÁREA — 15 — do ponto U ao V em 86,00 m com a Estrada Estadual; V ao Y em 57,00 m com Associação Nossa Senhora de Saletê; Y ao X em 46,00 m com Estrada Estadual antiga; X ao U em 50,00 m com Gertrudes Espírito Santo Vieira Rolim.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.745 DE 27 DE ABRIL DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — Terreno com área aproximada de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados) e respectivas benfeitorias situado nas Ruas Piavunas, dos Moreiras e Av. das Garoupas, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Balmário São Francisco, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Aroaldo Azevedo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 259-77-CONESP, a saber:

«O terreno começa no ponto 1, situado na confluência da Av. das Garoupas com Rua Piavunas, percorre uma distância de mais ou menos 120,00 m (cento e vinte metros) ao longo do alinhamento até o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita, percorrendo uma distância de mais ou menos 50,00 m (cinquenta metros) confrontando com quem de direito até o ponto 3. Do ponto 3, deflete à direita, percorre uma distância de mais ou menos 120,00 m (cento e vinte metros), ao longo do alinhamento da Rua dos Moreiras (não aberta) até o ponto 4. Do ponto 4 deflete à direita, percorre uma distância de mais ou menos 50,00 m (cinquenta metros) ao longo do alinhamento da Rua Piavunas até o ponto 1.»

II — Terreno com área aproximada de 4.341,90 m2 (quatro mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado nas Ruas 10, 24 e 32, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Jardim Sapopemba, Subdistrito de Itaquera, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Humberto Reis Costa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 259-77-CONESP, a saber:

«O terreno começa no ponto 1, situado na confluência da Rua 10 com a Rua 24 e percorre uma distância de 113,55 m (cento e treze metros e cinquenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 24, até o ponto 4. Do ponto 4 faz uma curva à esquerda percorrendo uma distância de 10,33 m (dez metros e trinta e três centímetros), na confluência da Rua 24 com a Rua 32 até o ponto 5. Do ponto 5, segue em linha curva, percorrendo uma distância de 112,26 m (cento e doze metros e vinte e seis centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 32 até o ponto 7. Do ponto 7 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), na confluência da Rua 32 com a Rua 10, até o ponto 8. Do ponto 8 segue em linha curva à esquerda, percorrendo uma distância de 57,53 m (cinquenta e sete metros e cinquenta e três centímetros) ao longo do alinhamento da Rua 10, até o ponto 11. Do ponto 11, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) na confluência da Rua 10 com a Rua 24, até o ponto 1.»

IMPrensa Oficial do Estado S. A.

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandlyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINAS

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 400,00

Semestral Cr\$ 200,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 320,00

Semestral Cr\$ 160,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 3,00

Número atrasado Cr\$ 3,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos do 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados da comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade Ramal 20 Oficina do Jornal Ramal 29

Assinaturas Ramal 21 Artes Gráficas Ramal 50

Venda Avulsa Ramal 23

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863

Diretor Administrativo 292-3637

Diretor Comercial 92-3024

Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

III — Terreno com área aproximada de 2.417,50 m2 (dois mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado na Estrada A, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Km 27 Via Anhanguera, subdistrito de Perus, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 259-77-CONESP, a saber:

«O terreno começa no ponto 1, situado na Estrada A, o qual dista 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) do caminho existente e percorre a mesma distância ao longo do alinhamento da Estrada A até o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da confluência da Estrada A com o caminho existente, até o ponto 3. Do ponto 3, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 89,92 m (oitenta e nove metros e noventa e dois centímetros), ao longo do alinhamento do caminho existente, até o ponto 4. Do ponto 4 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 24,30 m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) confrontando com quem de direito até o ponto 5. Do ponto 5, deflete à esquerda, percorrendo uma distância em linha quebrada de 92,37 metros (noventa e dois metros e trinta e sete centímetros) confrontando com quem de direito até o ponto 1.»

IV — Terreno com área aproximada de 7.357,94 m2 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado na Rua 2, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG. Jardim Piratininga, subdistrito de Cangaíba, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Herdy Pinto Guimarães, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 259-77-CONESP, a saber:

«O terreno começa no ponto 1, situado na Rua 2 com o fim da Travessa da Rua Jacyr e percorre uma distância de 57,68m (cinquenta e sete metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 3. Do ponto 3 deflete à direita, percorrendo uma distância de 43,99m (quarenta e três metros e noventa e nove centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 4. Do ponto 4, segue à direita, percorrendo uma distância de 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros), ao longo do córrego até o ponto 5. Do ponto 5, segue à direita, percorrendo uma distância de 48,62m (quarenta e oito metros e sessenta e dois centímetros), ao longo do córrego, até o ponto 6. Do ponto 6 segue à direita, percorrendo uma distância de 17,76m (dezessete metros e setenta e seis centímetros) ao longo do córrego até o ponto 7. Do ponto 7 deflete à direita, percorrendo uma distância de 73,76m (setenta e três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 8. Do ponto 8, deflete à direita, percorrendo uma distância de 78,48m (setenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) ao longo do alinhamento da Rua 2, até o ponto 1.»

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 08.42.188.1.003, elemento econômico 4.1.6.0.01.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais